



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL

DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO CIDADÃO

Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2022

São Tomé e Príncipe, Novembro 2021

Orçamento Cidadão 2022

Ministério do Planeamento Finanças e Economia Azul

Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul

Engracio DO SACRAMENTO SOARES DA GRAÇA

Diretor do Orçamento

Wagner SOARES PIRES FERNANDES

Chefe do Departamento de Gestão Orçamental

CARLOS ALBERTO JOAQUIM DA COSTA

Chefe do Departamento de Programas

CERINEU DE CAMPOS RENNER

Equipa Técnica

CELMIRA TEIXEIRA GOMES BARROSO

CADYNA CARDOSO D'ALMEIDA



**Serviço de
Informação
ao Cidadão**

Informações: Direcção do Orçamento

Telefone: +239 222 53 25 / +239 222 33 77

Praça da Independência, São Tomé

Página Electrónica: www.financas.gov.st

Disponível em: <https://financas.gov.st>



Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul

Direcção do Orçamento

Apresentação

Foi a partir de 2017 que a Direcção do Orçamento começou a trabalhar no sentido de tornar as informações orçamentais mais acessíveis ao grande público. O nosso grande desafio é o de permitir que o cidadão entenda para onde vai o dinheiro que ele paga em impostos. Nos dias atuais, tendo em conta o cenário que se vive em resultado da pandemia da COVID-19 que tem assolado todo o mundo, é ainda mais necessário que os cidadãos estejam conscientes dos desafios que o Governo tem enfrentado para garantir o bem-estar de toda a população.

Agora, em Novembro de 2021, publicamos o Orçamento Cidadão, documento que reflete os dados relativos ao Orçamento proposto à Assembleia Nacional para o ano de 2022. O objetivo deste orçamento simplificado é aumentar a transparência sobre o OGE. Assim, contribuímos para a formação de uma sociedade mais bem informada e mais participativa na gestão dos recursos públicos. É no orçamento que se define o que será feito e quanto será gasto pelo Governo para atender às necessidades da população, nas diversas áreas, tais como saúde, agricultura, educação e segurança.

Um documento dessa natureza não tem a intenção de suprir integralmente as necessidades de informação sobre o Orçamento do Estado, mas sim permitir ao cidadão conhecer a proposta orçamental para 2022, motivando-o a ampliar os seus conhecimentos sobre a matéria e influenciar futuramente na aprovação e execução da despesa pública.

É nosso objectivo que este Orçamento Cidadão, baseado na Proposta de Lei para o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2022, venha permitir uma melhor compreensão de como o processo orçamental é realizado; entender como esta atividade funciona e participar de sua condução, direta ou indiretamente, é uma condição essencial para o exercício da cidadania.

Engracio do Sacramento Soares da Graça
Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul

Índice Geral

Apresentação.....	1
Índice Geral.....	2
O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?	3
O QUE É ORÇAMENTO CIDADÃO?	4
Qual o objetivo do Orçamento Cidadão?	4
O PROCESSO ORÇAMENTAL	5
Que Elementos a ter em conta para a Elaboração do Orçamento?	6
Alguns Prazos Importantes.....	7
Principais Indicadores Macros para 2022.....	7
Produto Interno Bruto Estimado	8
Inflação Estimada	9
Definição da Meta de Saldo Primário	9
Como é Definida a Meta do Saldo Primário?	10
As Receitas e Despesas no OGE.....	11
Principais Componentes da Receita e da Despesa	12
Cobrança de Receitas/CUT	14
QUEM RESPONDE PELO ORÇAMENTO?	15
ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR ÁREAS?	16
Serviços Públicos Gerais	17
Educação	18
Saúde.....	19
Agricultura e Pescas	20
Transportes e Comunicações	21
AFECTAÇÃO TERRITORIAL DA DESPESA	23

O QUE É ORÇAMENTO PÚBLICO?



Artigo 12.º da Lei n.º 3/2007

O Orçamento Geral do Estado é o documento no qual estão previstas as receitas a arrecadar e fixadas as despesas a realizar num determinado exercício económico e tem por objecto a prossecução da política económica e financeira do Estado.

Trata-se de um instrumento de planeamento que estima as receitas que o Governo espera arrecadar ao longo de um ano e, com base nelas, autoriza um limite de gastos a serem realizados com tais recursos. Ao reunir receitas e despesas, o orçamento apresenta-se como peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica para a sociedade as prioridades definidas pelo Governo, como por exemplo: os gastos com educação, saúde, infraestruturas, etc.

3.871 Milhões de Dobras

Total da Proposta do Orçamento para o ano 2022

FUNCIONAMENTO

2.183 Milhões de Dobras (17,8% do PIB)

Estas referem-se às despesas para manutenção do aparelho do Estado. Englobam Despesas com pessoal, Bens e Serviços, Juros da Dívida, Transferências Correntes, Outras Despesas e Despesas do Exercício Findo

INVESTIMENTOS

1.484 milhões de Dobras (12,1% do PIB)

Referem-se ao conjunto de Projectos que se realizam num período limitado de tempo que resulta num produto que concorre para expansão ou o aperfeiçoamento da acção do Governo

FINANCEIRAS

204 milhões de Dobras (1,7% do PIB)

Referem-se as despesas para amortizar o capital da dívida pública interna e externa.

O QUE É ORÇAMENTO CIDADÃO?

Um Orçamento Cidadão é um documento simplificado demonstrativo dos principais resultados orçamentais, que resume e explica informação básica sobre o orçamento. Trata-se de um relatório para o cidadão comum, apresentado num formato acessível, usando uma linguagem simples, clara e fácil de ser entendida. O objetivo é que através de quadros e tabelas simplificadas o Cidadão compreenda de forma fácil e simples as prioridades e decisões da política orçamental.

Qual o objetivo do Orçamento Cidadão?

O objetivo do Orçamento Cidadão é o de informar aos cidadãos de onde vem o dinheiro público e como é que o Governo gasta esse dinheiro. É uma versão simplificada e de fácil compreensão do Orçamento Geral de Estado (OGE) para 2022, dirigida ao cidadão comum, explicando numa linguagem clara, simples e de fácil compreensão a forma como o Governo pretende obter fundos para financiar as suas actividades e como planeia gastá-lo para atender as necessidades da população, reduzir a pobreza e fazer crescer a economia do país.

O Governo deve prestar contas aos cidadãos sobre o que faz e como o faz. O Orçamento Cidadão tenta explicar de forma resumida os aspectos considerados mais importantes no OGE, tais como as medidas e as prioridades que o Governo pretende implementar em 2022.

Se as pessoas conseguirem entender o OGE, poderão, em seguida, cumprir a sua responsabilidade como cidadãos numa democracia e fazer as perguntas certas que levariam o governo a explicar o que tem feito em nome do Povo.

O PROCESSO ORÇAMENTAL

1. ELABORAÇÃO

Cabe ao Governo a elaboração do Projeto de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) anual com base no Programa do Governo. O Departamento de Gestão Orçamental da Direcção do Orçamento faz a compilação e consolidação das propostas Orçamentais de cada Ministério e das demais instituições de gestão do Estado, conforme as instruções apresentadas na Diretriz e Circular para elaboração do OGE, utilizando o Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE) bem como o classificador orçamental das receitas e das despesas. Posteriormente, deve ser encaminhado pelo Governo à Assembleia Nacional (AN) para aprovação.

2. APROVAÇÃO

A Proposta de Lei das GOP e do OGE é apresentada pelo Governo à AN até 31 de Outubro de cada ano. Estes são distribuídos entre os 55 Deputados e simultaneamente, são analisados pela 2ª Comissão Permanente da AN, e posteriormente os deputados examinam, discutem, ajustam, votam e aprovam a proposta orçamental, na presença dos membros do Governo. Os Deputados podem, sob determinadas condições, **propor alterações** à proposta orçamental, sem contudo alterar o seu total.

O GOP e o OGE poderão ser vetados no todo ou em parte ou aprovados pelo Presidente da República. Em caso de vetos, caberá à AN apreciá-los, podendo rejeitá-los ou não. Após aprovado pelo Presidente da República, o GOP e o OGE transformam-se em Lei que é publicada no Diário da República.

4. CONTROLO

O controlo da execução orçamental é feito à dois níveis: um interno e outro externo.

O controlo interno é realizado por unidades de gestão no âmbito de estruturas criadas dentro da própria Administração do Estado: a Direcção do Orçamento, as Direcções Administrativas e Financeiras (DAF) e a Inspecção Geral das Finanças. O controlo externo é exercido pela Assembleia Nacional de forma independente e autónoma e pelo Tribunal de Contas.

3. EXECUÇÃO

Na execução orçamental, o Governo busca o equilíbrio entre as receitas e despesas aprovadas no OGE, e tem em atenção as metas de saldo primário previstas para o ano.

Na fase de execução, os valores aprovados na Lei do Orçamento podem ser insuficientes ou ocorrer necessidades de realização de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas. Diante de tais situações, a Lei do Orçamento poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de **créditos adicionais**, respeitando as regras de alterações orçamentais previstas na Lei.

As alterações parlamentares são prerrogativas constitucionais que a Assembleia possui para alterar o projeto de lei orçamental anual enviado pelo Governo. Podem ser relativas à previsão de receitas, ao texto da lei ou à autorização de despesas (apropriação, cancelamento ou reprogramação da despesa).

Tipos de Créditos Adicionais

Créditos Suplementares:	Créditos Especiais:	Créditos Extraordinários:
Destinados ao reforço dos valores aprovados na Lei Orçamental, quando considerados insuficientes.	Destinados a despesas para as quais não haja previsão orçamental específica na lei do orçamento.	Destinados a despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.



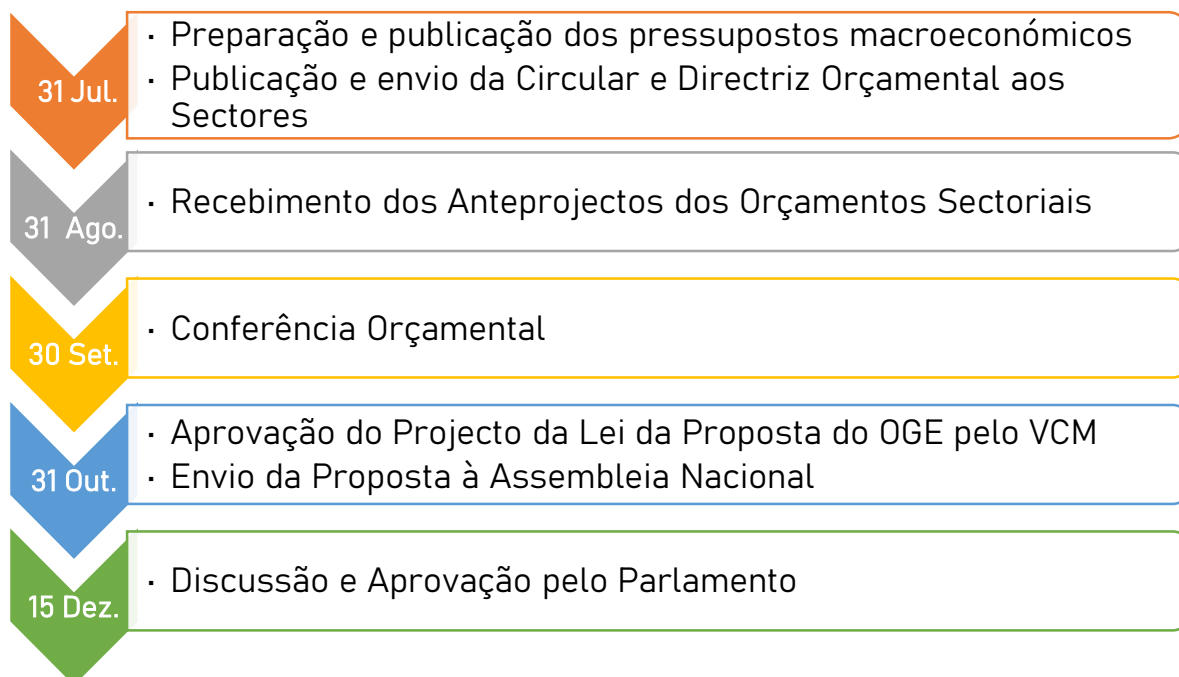
O Governo deve prestar informação trimestral através de relatórios sobre a execução do OGE à AN, até 30 dias depois de vencido o trimestre, devendo ser publicado no Diário da República e no site do Ministério das Finanças: www.financas.gov.st/

Que Elementos a ter em conta para a Elaboração do Orçamento?

Para elaborar o Orçamento, o Governo, através do Ministério que tem a responsabilidade das Finanças, considera o comportamento da economia nacional e internacional do último ano, bem como as perspectivas de crescimento e principais desenvolvimentos das economias, sobretudo dos nossos principais parceiros comerciais e países amigos que nos dão ajudas financeiras e outros que nos dão dinheiros emprestados.

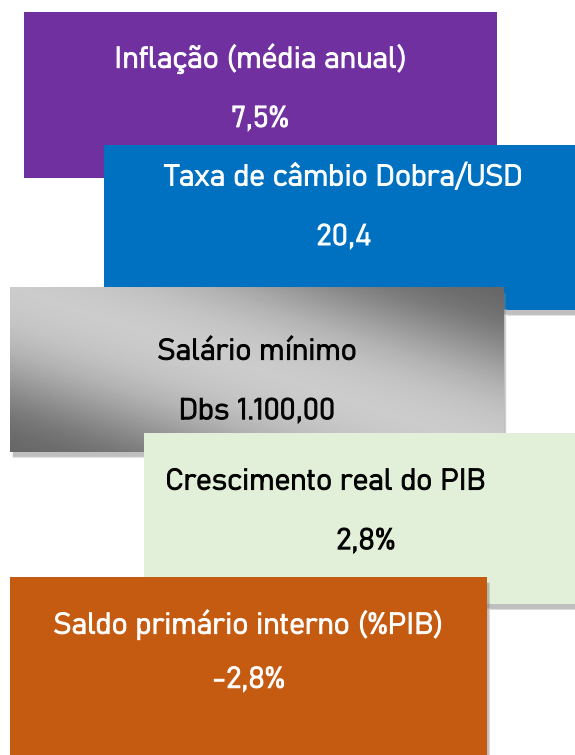
A partir daí, os colaboradores do Ministério das Finanças e do Banco Central de São Tomé e Príncipe fazem uma previsão daquilo que poderá ser o comportamento da economia para o ano em que o orçamento aprovado irá ser executado, apresentando uma estimativa do valor total de bens e serviços finais que serão produzidos no país. Este valor é conhecido como Produto Interno Bruto ou, abreviadamente, PIB. Estas estimativas ajudam o Governo a calcular a quantidade de dinheiro que receberá dos contribuintes para atender as necessidades das despesas que fazem funcionar o Estado e os custos com a construção e reabilitação de escolas, estradas, abastecimento de água e fornecimento de energia às populações, entre outras atividades.

Alguns Prazos Importantes



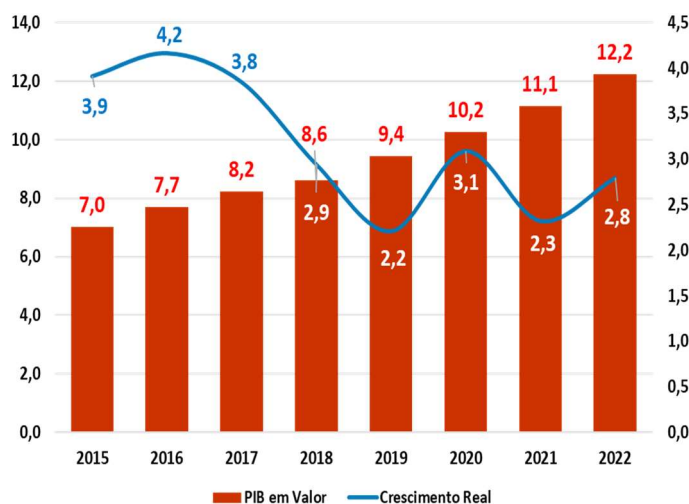
Principais Indicadores Macros para 2022

Considerando que o OGE é elaborado no ano anterior de sua vigência, é necessário projetar quanto será arrecadado e planejar a maneira como esses valores serão gastos. Para estimar as receitas do próximo ano, o Governo faz previsões de alguns indicadores económicos importantes, como, por exemplo, a produção económica total do país (Produto Interno Bruto-PIB), a Inflação, a Taxa de juro, a Taxa de câmbio, o Salário Mínimo, expectativas de Receitas/Reservas Internacionais Líquidas, entre outros. Essas estimativas servem para determinar o volume de despesas para o ano.

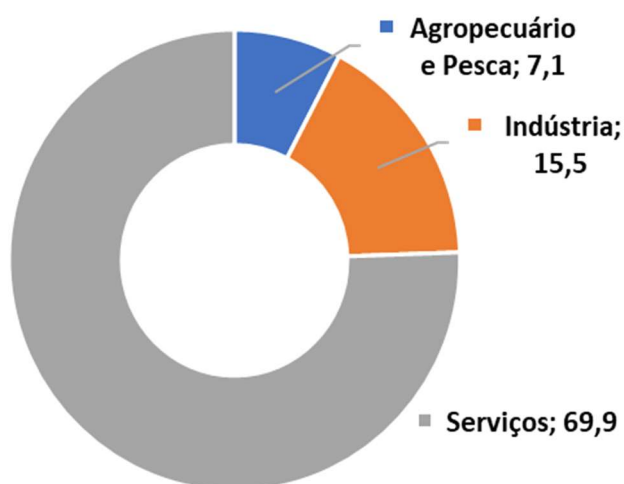


Produto Interno Bruto Estimado

Para o ano 2022 espera-se um crescimento do PIB na ordem de **2,8%**, ascendendo a **12,2 bilhões de Dobras**. Este crescimento é suportado pelas hipóteses (i) da recuperação do **Sector Agropecuário (7,1%)** com a efectivação dos projectos COMPRAN, Linha de Crédito ao Sector Privado, Zunta Mon e promoção das fileira para exportação; (ii) retoma do **Sector da Indústria (15,5%)** com a estabilização da produção e distribuição da energia eléctrica; aumento da produção do Agripalma; Água Bom sucesso, Fábrica de Chocolate da CECAB; Obras de Estrada Nacional n.º 1, Obras de Modernização do Aeroporto e Marginal 12 de Julho, Construção de 200 casas sociais e; (iii) crescimento do **Sector de Serviços (69,9%)** Recuperação económica da área euro, retoma da entrada dos turistas e recuperação do comércio internacional.



Para o **Sector Agro-pecuário** irá contribuir sobretudo a Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura (4,3%) e Pescas (2,5%);

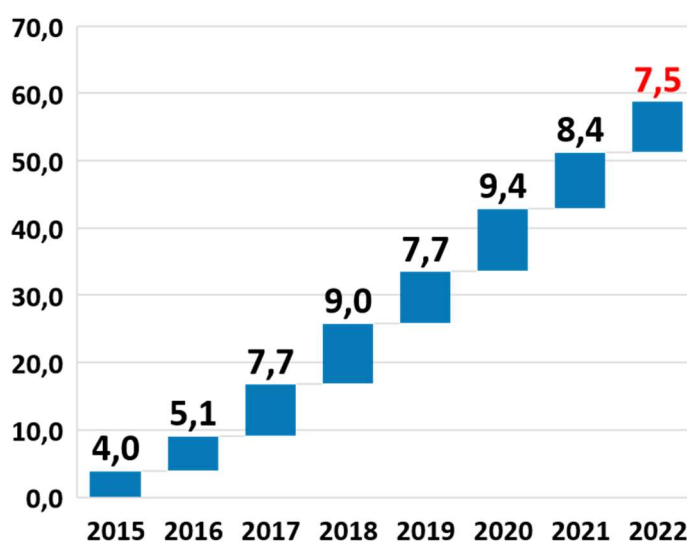


No **Sector da Indústria** destacam-se as Indústrias Transformadoras (6,4%) e Construção (5,6%);

No **Sector de Serviços** destacam-se o Comércio (23,9%), Transportes, Armazenagem e Comunicações (12,7%), Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória (11,1).

Inflação Estimada

Para 2022 a inflação deverá apresentar um perfil descendente, mas muito moderado, tendo sido projecto uma taxa de **variação homóloga de 7,5%**. Este nível de inflação leva em conta, ao nível interno, a efectivação do Projecto de Apoio a Comercialização e Produtividade Agrícola (COMPRAN), a linha de crédito disponibilizado pelo Governo ao sector agropecuário, assim como a efectivação do projecto de criação de recifes artificiais. Ao nível externo, o aumento do custo de transporte marítimo, associado ao aumento do preço de petróleo no mercado internacional.



Definição da Meta de Saldo Primário

Um importante passo na elaboração do orçamento para o ano 2022 consiste na definição da meta do saldo primário, que é tudo que o Governo arrecada menos o que gasta, sem considerar as receitas financeiras e as despesas relacionadas à dívida (juros e amortizações). Ou seja, este indicador fiscal dá-nos a diferença entre as receitas correntes e despesas primárias domésticas. À este último, é subtraído as despesas de investimento financiadas com recursos de privatização sempre que estas existirem. A ideia é ter um indicador que avalie a evolução das despesas públicas com base nos recursos que são certos e permanentes e que estão sobre o controlo efectivo do Estado, tanto do lado das receitas como do das despesas. Comparado com um orçamento familiar, o resultado primário de



uma família seria o que sobra do rendimento familiar (salários etc.), depois do pagamento de todas as despesas do dia-a-dia (contas de água e energia, comunicação, transporte, despesas com a alimentação, educação, etc.), sem considerar as prestações de financiamentos e empréstimos e os juros de dívidas.

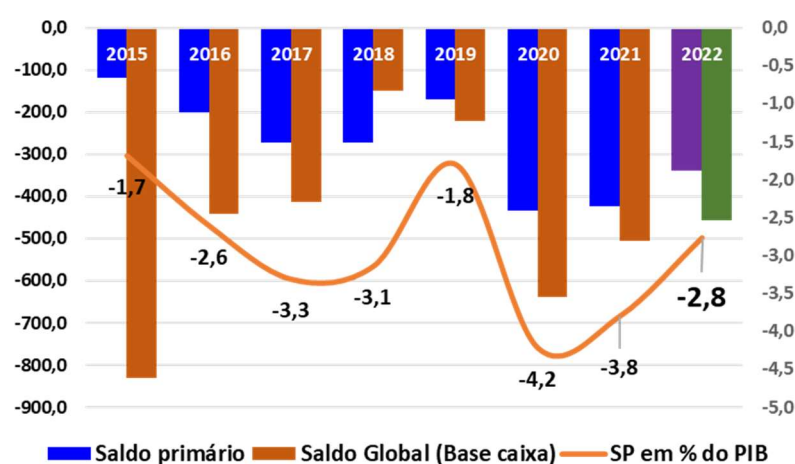
É aqui onde se pode ver se o orçamento será **Superavitário (+)**, **Neutro** ou **Deficitário (-)** e neste último caso, se o endividamento é ou não previsto. A definição da Meta do resultado primário existe para manter o endividamento público sob controlo.



Como é Definida a Meta do Saldo Primário?

A definição da meta do saldo primário de um país depende do comportamento esperado das receitas e despesas e do nível de endividamento que se pretende obter, geralmente calculado por um

arrecada) ou gerando maior crescimento económico. A meta do saldo primário é fixada após a avaliação do cenário macroeconómico para o ano seguinte, considerando como



indicador da relação Dívida Pública/ PIB. Se o objetivo for diminuir esse indicador, há dois caminhos distintos: (i) diminuição da dívida (gastando menos do que se

parâmetros as projeções das taxas de juros, da taxa de câmbio, do crescimento económico e do resultado que deve ser atingido para manter a relação Dívida/PIB no nível mais adequado para o país. Nesse contexto, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2022 apresenta um **saldo primário deficitário de 389 milhões de Dobras**, o que corresponde a **-2,8% do PIB**.

As Receitas e Despesas no OGE

Na elaboração do OGE, as receitas são classificadas como Efectivas (receitas correntes – fiscais e não fiscais – e Donativos, enquanto as despesas são classificadas em Efectivas (funcionamento e investimento) e financeiras. As receitas correntes correspondem, na sua maior parte, aos impostos arrecadados e as despesas efectivas são gastos do Governo para manter as suas atividades e investir em ações novas. O pagamento de funcionários públicos, a manutenção de escolas, edifícios ou a pavimentação de estradas são exemplos de despesas efetivas. Já as despesas financeiras são as que são originadas, como o próprio nome diz, de operações financeiras, que, na sua maior parte, são destinadas ao pagamento da dívida pública. Anualmente, o Governo contrai novos empréstimos para fazer investimentos ou pagar dívidas dos anos passados. Se o governo decide pagar menos dívida, fica em condições de gastar mais naquele momento, mas no futuro ficará mais endividado, o que pode trazer problemas.



Receitas Efectivas

São consideradas receitas efectivas, os recursos resultantes de transacções que contribuem para o aumento do património líquido do Estado, isto é, que não impliquem contrapartidas do Estado. Por exemplo, os empréstimos contraídos, embora sendo concessionais, não são considerados como receitas, uma vez que se trata apenas de entradas de recursos para serem reembolsados posteriormente, acrescidos de juros. Neste sentido, só são consideradas efectivamente receitas, as Receitas Correntes (que também são designadas de receitas internas ou domésticas) e os Donativos.

Receitas Correntes

São todas as receitas cobradas, resultantes de actividades económicas desenvolvidas internamente e de forma regular.

Donativos

Os donativos são doações ao Estado, feitas sem qualquer contrapartida, sendo assim consideradas receitas porque contribuem para o aumento do património líquido do Estado.

Despesas Efectivas

São consideradas despesas efectivas todas as despesas correntes e de investimento, conducentes à diminuição do património líquido financeiro do Estado, excluindo a amortização da dívida pública.

Despesa Financeira

Este conceito compreende os encargos com a amortização da dívida (interna e externa), corrente e atrasada.

Amortização

A amortização da Dívida Pública é considerada despesa financeira porque trata-se do reembolso de empréstimos

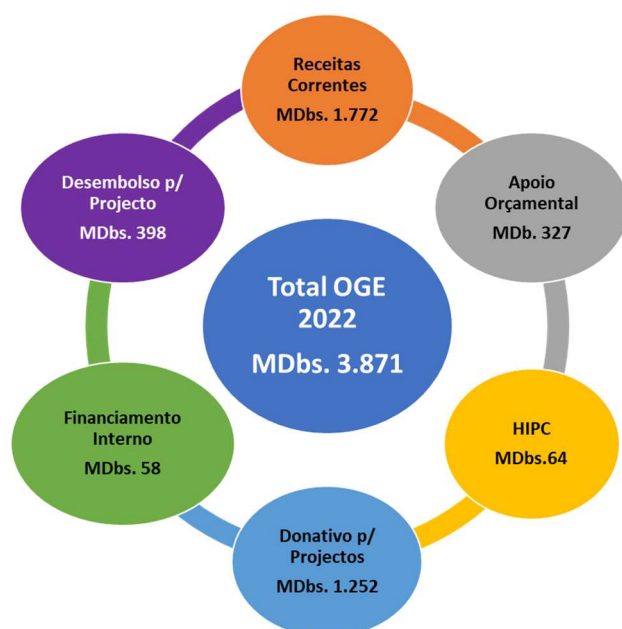
contraídos em exercícios financeiros anteriores. Neste sentido, as amortizações são registadas nas rubricas financeiras, nomeadamente de financiamento. No entanto, os juros pagos pela utilização de fundos provenientes de empréstimos são considerados despesas orçamentais, uma vez que reduzem o património líquido financeiro do Estado.

Despesa Primária

Este conceito resulta da soma das despesas correntes (excluindo os juros da dívida pública) e das despesas de investimento financiadas com recursos internos, servindo como elemento para o cálculo do saldo primário, indicador utilizado para medir o desempenho das finanças públicas.

Principais Componentes da Receita e da Despesa

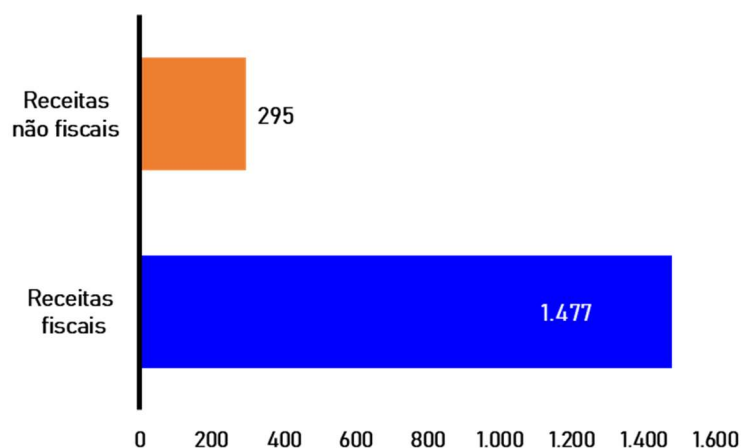
Na proposta do orçamento geral do estado para o ano 2022, as **Receitas Totais**



(incluindo financiamento) foram estimadas em 3.871 milhões de Dobras, o que corresponde a mais 30,7%, do valor que se espera arrecadar até o final de 2021. Este total corresponde ao somatório das receitas efectivas, projectadas em 3.415 milhões de Dobras (receitas correntes; apoio orçamental, iniciativa HIPC e donativo para projecto), financiamento interno (sobretudo Transferência da Conta Nacional de Petróleo para financiamento do OGE) no valor de 58 milhões de Dobras e os

desembolsos para projectos avaliados em 398 milhões de Dobras.

Relativamente às receitas correntes estimou-se o montante de 1.772 milhões de Dobras, o que corresponde a um incremento de 8,5%, relativamente à estimativa de execução que se espera para o ano 2021. O volume das receitas estimadas é sustentado pelas receitas fiscais (83,4%) e não fiscais (16,6%). Salienta-se que as receitas correntes estimadas representam 14,5% do PIB nominal estimado para o ano e 45,4% das Receitas Totais (incluindo financiamento).



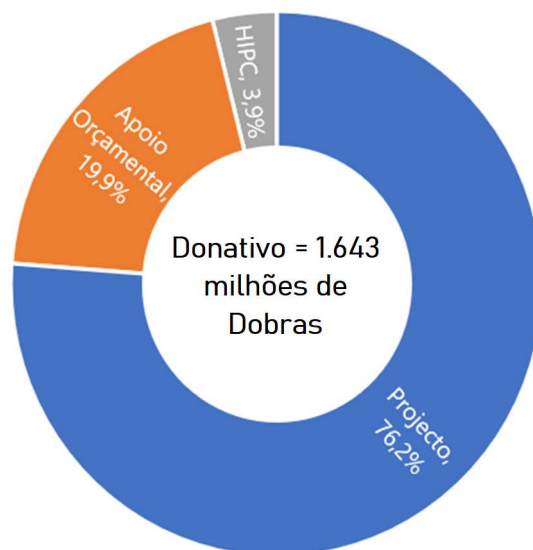
- Ao nível das **Receitas Fiscais**, destacam-se Imposto de Importação, pagos na Alfândega (42,4%), Imposto sobre rendimento e salários das pessoas (25,4%) e Imposto s/ Consumo (16,3%);

- No que toca às **Receitas não Fiscais**

destacam-se Receitas dos Serviços prestados pelo Estado (66,1%), Rendimentos de Participação no lucro das empresas públicas e participadas (12,9%) e Rendimentos de Pesca (9,1%).

A concessão de **Donativos** depende da disponibilidade dos parceiros de desenvolvimento, face à taxa de utilização e à transparência na implementação/utilização dos fundos postos à disposição de São Tomé e Príncipe a título não reembolsável (dinheiro que o País não tem de devolver).

A categoria de donativos prevista na presente proposta do orçamento para o exercício económico de 2022, à semelhança dos anos anteriores, engloba os donativos de apoio orçamental, para projectos e os recursos provenientes da iniciativa HIPC. Desse modo, prevê-se para esta rubrica o montante de 1.643 milhões de Dobras, o que corresponde a mais de 74,8% do que se espera mobilizar em 2021 e cerca de 42,4% das receitas totais (incluindo financiamento) e aproximadamente 10,2% do PIB nominal estimado para o ano 2022. Para este montante contribuem os **Donativos para Projectos** com 76,2% (1.252 milhões de Dobras); **Donativos de Apoio Orçamental** com 19,9% (327 milhões de Dobras, provenientes fundamentalmente do Banco Mundial e União Europeia), e por último os recursos provenientes da **Iniciativa HIPC** com o remanescente de 3,9% (64 milhões de Dobras).

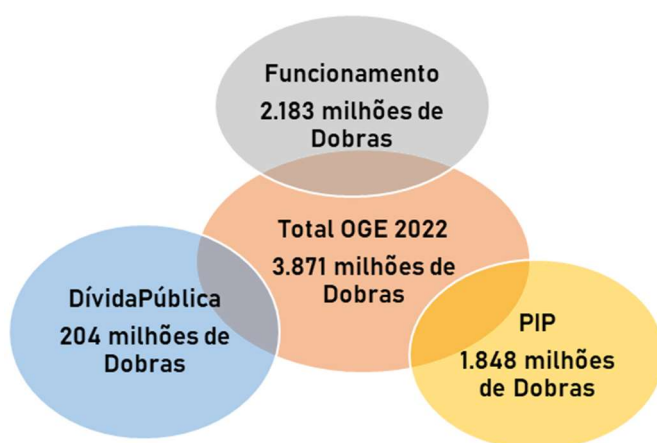


Cobrança de Receitas/CUT

A cobrança de todas as receitas por quaisquer serviços da Administração Central do Estado, incluindo as de origem externa destinadas ao Estado São-Tomense, devem ser centralizadas, em regra, na **Conta Única do Tesouro**.

Todos os serviços da Administração Central do Estado legalmente autorizados a arrecadar receitas estão obrigados a proceder à sua imediata transferência, sem deduções ou retenções para a Conta Única do Tesouro sediada no **Banco Central de São Tomé e Príncipe**. Os serviços devem depositar os montantes arrecadados na Conta do Tesouro no Banco Central, ou numa outra Instituição bancária indicada, no prazo que vier a ser definido por despacho do **Ministro encarregue pela área das Finanças**.

Tendo em conta o limite das Despesas de Funcionamento, Despesas de Investimentos Públicos e das Despesas Financeiras apresentadas na presente proposta do Orçamento Geral do Estado para o exercício económico de 2022, as **Despesas Totais** estão fixadas em 3.871 milhões de Dobras, correspondendo



a 31,6% do PIB nominal estimado para o ano e uma variação homóloga positiva de 25,7%, face ao que se prevê executar até Dezembro de 2021. Ao nível das Despesas de Funcionamento (56,4%): Despesas Correntes com: Pessoal (53,4%), Aquisição de Bens e Serviços (12,6%), Juros da Dívida (3,4%), Transferências Correntes (18,2%), Outras (9%) e Exercícios Findos (9%).

No que toca as Despesas de Investimentos Públicos (38,3%): Financiamento Interno (5,1%), sendo Tesouro (2,6%), Fundo HIPC (2,5%) e Financiamento Externo (94,9%), sendo que Donativos (84,3%) e Empréstimos (10,6%). Amortização da Dívida Pública (5,3%): sendo que a Dívida Interna (23,1%) e Dívida Externa (76,9%).

QUEM RESPONDE PELO ORÇAMENTO?

A **Classificação Orgânica** responde à indagação *“Quem”* é o responsável pela programação e posterior execução da despesa? Compreende os Ministérios ou Órgãos e suas respectivas Unidades Orçamentais que compõem o Governo e identifica *quem* é o responsável pela programação e pela execução das acções Governamentais que visam à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Um órgão ou uma unidade orçamental da classificação orgânica pode não corresponder a uma estrutura administrativa como, por exemplo, a "Reserva Orçamental".

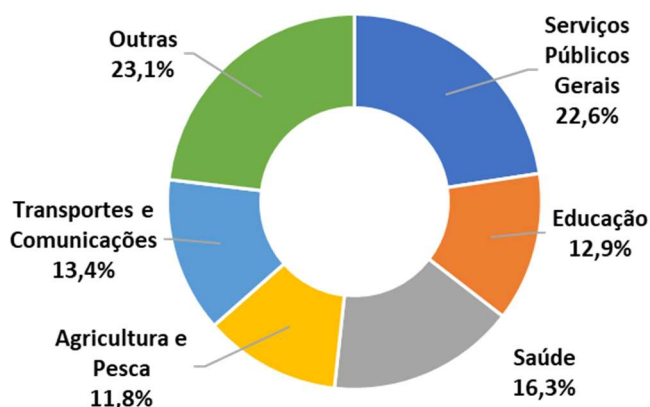
1. Assembleia Nacional
2. Tribunal de Contas
3. Tribunal Constitucional
4. Tribunal Judicial
5. Presidência da República
6. Gabinete do Primeiro-ministro
7. Ministério da Presidência, Conselho de Ministros, C. Social e Novas Tecnologias.
8. Ministério dos Assuntos Parlamentares, Reforma do Estado e Descentralização.
9. Procuradoria-geral da República
10. Ministério da Defesa e Ordem Interna
11. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades.
12. Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos.
13. Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional.
14. Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul.
15. Ministério do Turismo e Cultura
16. Ministério da Educação e Ensino Superior
17. Ministério das Infra-estruturas e Recursos Naturais
18. Ministério da Saúde
19. Ministério da Juventude, Desporto e Empreendedorismo
20. Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
21. Governo Regional do Príncipe
22. Câmara Distrital de Água Grande
23. Câmara Distrital de Cantagalo
24. Câmara Distrital de Caué
25. Câmara Distrital de Lembá
26. Câmara Distrital de Lobata
27. Câmara Distrital de Mézochi
28. Encargos Gerais do Estado

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR ÁREAS?



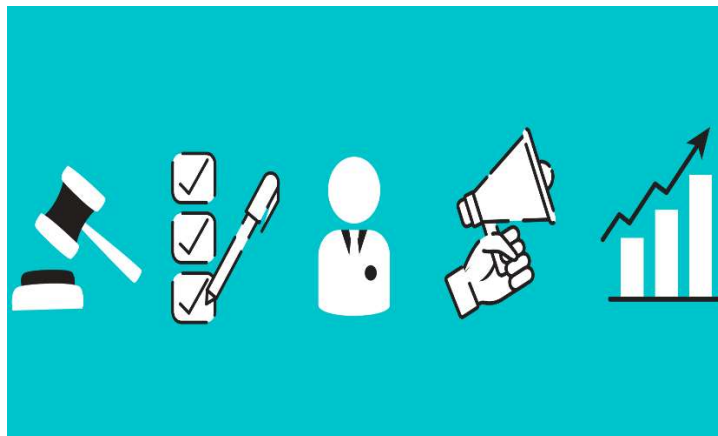
Classificação Funcional responde à indagação “Em que área” da acção governamental a despesa será realizada? A Função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao sector público, muitas vezes coincidindo com a área de actuação do ministério ou órgão responsável pela realização destes gastos. Enquanto a **subfunção** representa uma parte da função, que visa agregar determinado subconjunto de despesas do sector público a identificar a natureza básica das acções que se aglutinam em torno das funções. Assim, a classificação funcional será efectuada por intermédio da relação da acção (projecto ou actividade) com o programa, e deste com a subfunção e a função. A partir da acção, classifica-se a despesa de acordo com a especificidade de seu conteúdo e produto, em uma sub função, independente de sua relação orgânica. Em seguida, será feita a associação com a função, associação esta, voltada à área de actuação característica do ministério, órgão/unidade em que as despesas estão sendo efectuadas.

Relativamente à análise das despesas de investimentos por classificação funcional, observa-se maior afectação de recursos para às áreas de Serviços Públicos Gerais (22,6%), Saúde (16,3%), Transportes e Comunicação (13,4%), Educação (12,9%), e Agricultura e Pesca (11,8%). A distribuição dos investimentos apresentada mostra a intenção do Governo (conforme plasmado no seu programa) na criação de condições para o relançamento do crescimento económico gerador de empregos bem como a afectação de recursos nas áreas sociais, para a redução da pobreza.

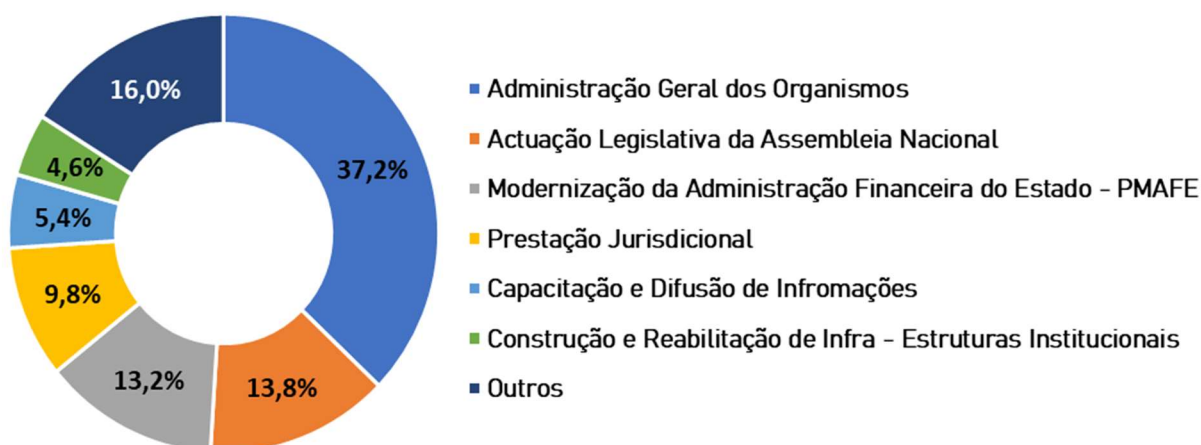


Serviços Públicos Gerais

A função serviços públicos gerais corresponde ao nível máximo de agregação das acções realizadas pelo Governo para cumprimento das suas atribuições constitucionais relativas à administração pública e à condução da política geral do país. Compreende as acções de carácter público, exercidas continuamente, que garantam o apoio necessário à execução dos serviços a serem colocados à disposição da população, e que



não se podem deixar a cargo de particulares ou de empresas. Inclui os serviços dos órgãos dos Três Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo) assim como a gestão de todo o serviço indispensável a manter-se o Estado organizado e em funcionamento.

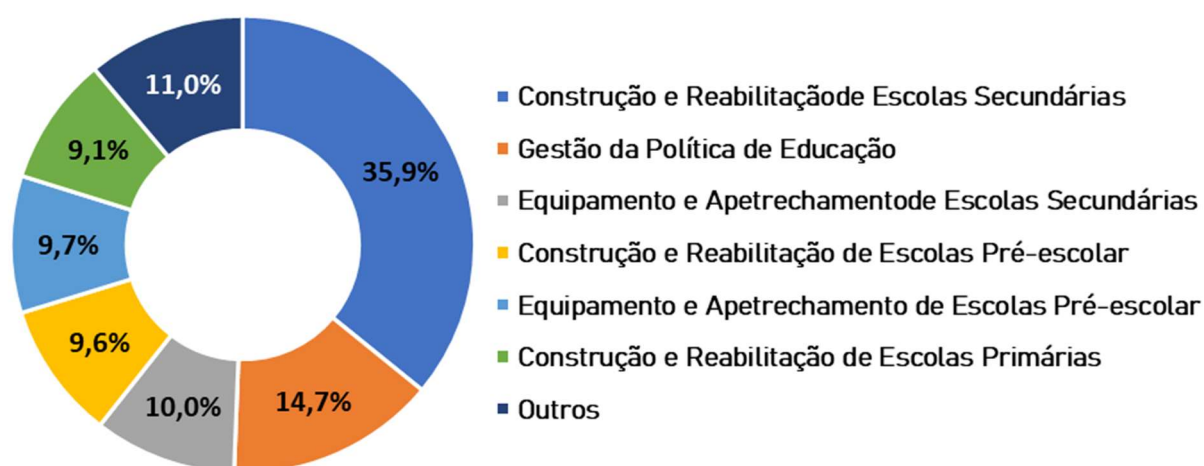


O gráfico acima resume a afectação de verbas para os principais programas que concorrem para a função Serviços Públicos Gerais, com destaque para a Administração Geral dos Organismos (37,2%), seguido da Actuação Legislativa da Assembleia Nacional (13,8%), Modernização da Administração Financeira do Estado (13,2%), Prestação Jurisdicional (9,8%), Capacitação e Difusão de Informação (5,4%), Construção e Reabilitação de Infra-estruturas Institucionais (4,6%) e as demais (16%). As principais acções que são desenvolvidas no âmbito desta área de actuação são: Realização de Eleições Legislativas Autárquicas e Regional; Construção da Nova Sede da Assembleia Nacional; Compacto Lusófono - Iniciativa "Zunta mon" fase I; Transferência de Capital para Assembleia Nacional e Pagamento de Quotas aos Organismos Internacionais.

Educação

Corresponde ao nível máximo de agregação das acções realizadas pelo Governo, para formar intelectual, moral, cívica e profissionalmente as pessoas, visando a preparação da população para o exercício consciente da cidadania e participação efectiva no processo de desenvolvimento económico e social do país. A função Educação caracteriza-se como uma comunicação organizada e sustentada com o objectivo de produzir aprendizagem. Como tal,

podemos identificá-la dentro ou fora de um sistema escolar oficial ou de um regime institucional. Esta função compreende a educação de todas as categorias de estudantes de todos os grupos de idades, inclusive a educação de adultos. São aqui classificados: as escolas e academias militares, cujos planos de estudo são análogos aos das instituições civis, mesmo que seja limitada a frequência do pessoal militar e a suas famílias; a gestão e apoio aos serviços desportivos ou recreativos relacionados com a educação; os assuntos e serviços ligados à educação, como as dependências de programas dedicados a administrar, apoiar ou levar a cabo a investigação aplicada a métodos e objectivos pedagógicos, a elaboração de planos de estudos, etc; e por último, os serviços de informação pública, sobre a educação e a elaboração de políticas gerais e preparação de planos educacionais.



Na alocação de verbas para os principais programas na área da Educação destacam-se a Construção e Reabilitação de Escolas Secundárias (35,9%), seguido de Gestão da Política de Educação (14,7%), Equipamento e Apetrechamento de Escolas Secundárias (10%), Construção e Reabilitação de Escolas Pré-escolares (9,6%), Equipamento e Apetrechamento de Escolas Pré-

escolares (9,7%), Construção e Reabilitação de Escolas Primárias (9,1%) e as demais (11%). Ao nível do sector da educação destacam-se as seguintes acções que foram previstas no ano 2022: Construção do Liceu em Angolares; Construção do Liceu em Cantagalo, Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos; Aquisição de Móveis Escolares; Construção e Reabilitação das Infra-estruturas Escolares; Aquisição de Autocarros Escolares; Financiamento da Cantina Escolar e Construção de Jardim entre San Finicia e Almas.

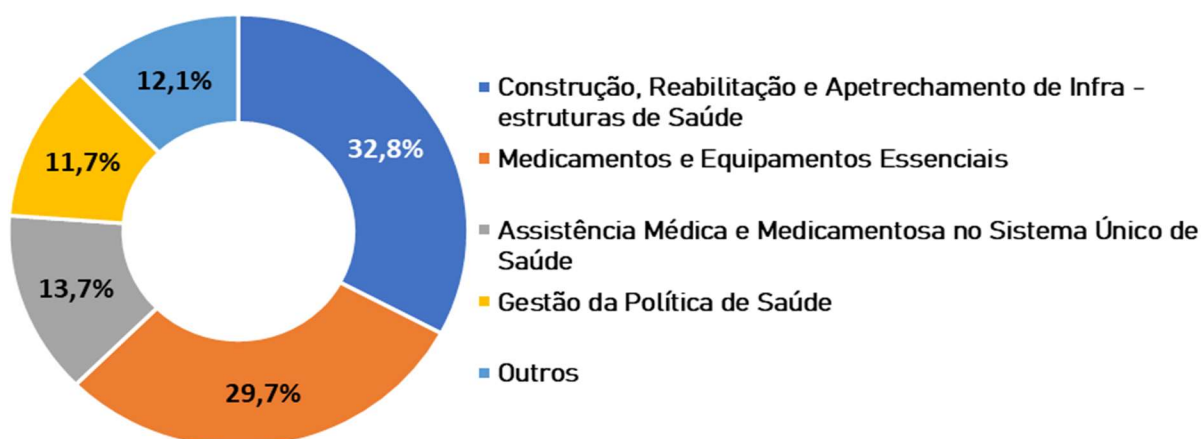
Saúde

Corresponde ao nível máximo de agregação das acções desenvolvidas para a



consecução dos objectivos do governo que visa a melhoria do nível de saúde da população, assim como o conjunto de acções desenvolvidas no sentido de promoção, protecção, recuperação e reabilitação da saúde. Incorpora as acções de administração, gestão, funcionamento e apoio de serviços de saúde pública tais como: o funcionamento de bancos de sangue; serviços de diagnóstico de enfermidades; serviços de orientação, prevenção e controlo de doenças (como o câncer e as sexualmente transmissíveis); serviços de controlo da natalidade (colocação de dispositivos); aquisição de antirretrovirais; e orientações sobre a saúde da mulher, sobre

a saúde infantil, *serviços de vigilância sanitária*, em especial as acções de melhoria das condições de higiene, da necessidade de manter limpa a cidade, as casas, as áreas desertas, os contentores de lixos, de forma a evitar meios adequados ao desenvolvimento de insectos e de microrganismos que transmitem doenças às populações. Para além das acções de combate nos portos, aeroportos e fronteiras aos transmissores de doenças, de forma a evitar a transmissão de doenças de origem externa ao território nacional às populações; *serviços de vigilância epidemiológica*, em especial as acções do Programa Alargado de Vacinação; da prevenção e combate às grandes endemias, como o sarampo, a poliomielite, a tuberculose, a febre-amarela, a tosse convulsiva, a difteria e o tétano, assim como a melhoria do nível de conhecimentos da população sobre as formas de prevenção dessas doenças. Desta forma, incluem nesta área as despesas com as acções de prevenção e combate às grandes endemias, como a tuberculose, lepra, HIV/Sida, DST, malária e tripanossomíase humana, bem como as com a melhoria do nível de conhecimentos da população sobre formas de prevenção dessas doenças.



Os recursos destinados a esta área foram canalizados para os programas Construção, Reabilitação e Apetrechamento de Infraestrutura de Saúde (32,8%); Medicamentos e Equipamentos Essenciais (29,7%); Assistência Médica e Medicamentosa no Sistema Nacional de Saúde (13,7%); Gestão da Política de Saúde (11,7%) e as demais (12,1%). Desta forma, vários projectos foram inscritos no orçamento para atender a essas demandas, onde se destacam Aquisição de Medicamentos e Consumíveis de Saúde; Aquisição de Equipamentos Hospitalar; Aquisição de Reagentes e Consumíveis para Sistema Sanitário; Melhoria do Sistema Nacional de Saúde - Estudo e Projecto; Missão Médica Chinesa; Projecto Saúde para Todos e Projecto Reforço do Sistema da Saúde STP.

Agricultura e Pescas

Nível máximo de agregação das acções realizadas pelo Governo para a consecução



dos objectivos nacionais relacionados com o desenvolvimento da produção vegetal, animal e das pescas. Compreende as acções de administração, gestão e serviços relacionados com as actividades agrícolas, tais como a conservação de terras agrícolas; a reforma agrária; a construção de canais de irrigação, barragens e diques; a estabilização ou melhoria dos

preços e rendimentos para os agricultores; os serviços de extensão agrícola, etc. Igualmente, a administração e apoio aos assuntos e serviços relacionados com a actividade pecuária. Entre outros estão aqui classificados os assuntos e serviços veterinários, encargos dos procedimentos médicos para prevenir ou tratar enfermidades animais, medidas para melhorar a qualidade das espécies e outras.

Fazem ainda parte dessa classificação os programas que recolhem e compilam estatísticas sobre assuntos e serviços agropecuários.



Para o sector da agricultura a maior fatia está destinada ao programa da Promoção da Produção e Diversificação Agrícola (33,4%); seguido do Fortalecimento Institucional e Apoio para o Desenvolvimento Rural (23,5%), Promoção e Desenvolvimento das Pescas (19,2%); Gestão de Política de Agricultura e Pescas (9,6%) e os demais programas (14,3%). Dentre as acções previstas nesta área de actuação do Governo para o ano 2022 realçam-se Reabilitação das Infra-estruturas de Apoio a Segurança Alimentar; Missão Técnica Chinesa - Projecto de Agricultura; Incremento de Culturas Alimentares, Hortícolas, Frutícolas (Programa *Bámu Ximia Pa Nóm Bê Kwá Cumé*); Campanha de Luta Contra Pragas e Doenças; Projecto de Construção de Nave para Laboratório; Aquisição de Motores Fora de Bordo para Pesca Artesanal e Desenvolvimento de Aquacultura.

Transportes e Comunicações

Corresponde ao nível máximo de agregação das acções desenvolvidas pelo Governo

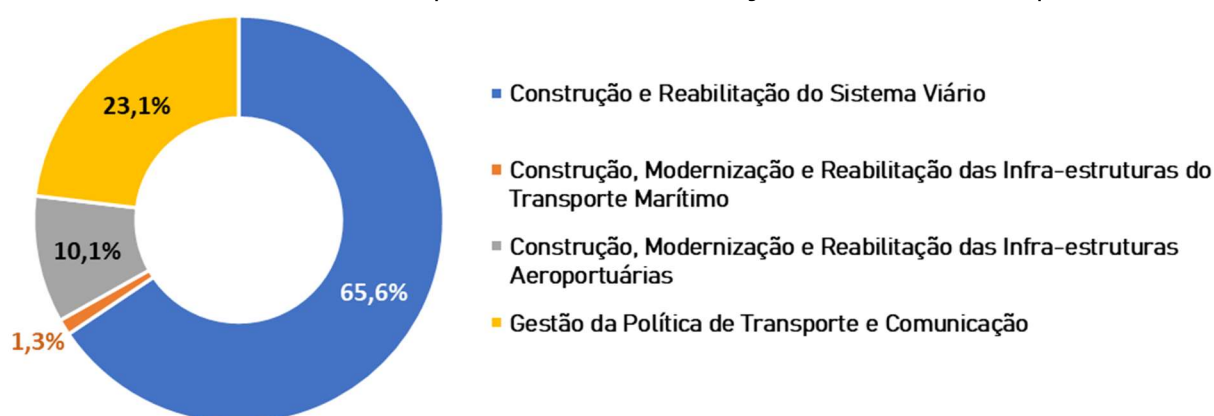


com o objectivo de assegurar a infra-estrutura e o emprego dos diversos modos de transporte de bens e de pessoas, assim como as acções relacionadas com as comunicações postais e as telecomunicações. Compreende as acções de administração, gestão, supervisão e regulamentação dos serviços de transporte rodoviário, marítimo, aéreo, colectivos urbanos, comunicações postais e telecomunicações,

Administração de programas concernentes a um conjunto de acções visando a

implantação e operação de infra-estruturas rodoviárias, de terminais rodoviários, vias expressas, estradas e controlo e segurança do tráfego rodoviário. São aqui classificados: o planeamento, a coordenação e o controlo necessários ao desempenho dessas acções; os gastos a incluir empréstimos, doações ou subvenções para a construção de estradas ou estruturas conexas (pontes, túneis, parques de estacionamento, paragem de autocarro); os gastos com apoios a pesquisas sobre desenho, métodos ou materiais de construção; os gastos com os programas que fornecem informação geral ao público e informação técnica à indústria; e as estatísticas sobre a actividade da construção de estradas.

Ao nível do sector de transportes de comunicações, observa-se que a maior



fatia do orçamento foi alocado ao programa de Construção e Reabilitação do Sistema Viário (65,6%), seguido de Gestão da Política de Transportes e Comunicação (23,1%); Construção, Modernização e Reabilitação das Infraestruturas Aeroportuárias (10,1%) e por fim Construção, Modernização e Reabilitação das Infra-estruturas de Transportes Marítimos (1,3%). Para o efeito foram previstas as acções onde se destacam Modernização do Aeroporto de S. Tomé; Transporte e Protecção Costeira - Requalificação EN1; GIME - Manutenção Corrente de Estradas; Requalificação dos Arruamento da Cidade Capital e Arredores incluindo Drenagem; Reabilitação de Troços de Estradas; Construção de Estrada em Betão Betuminoso - ES108 - Almerim/EN3 -Madre Deus; Construção de Estrada Palha / Margarida Manuel; Construção de Estrada que liga Oque-del-Rei/Boa Morte e Reabilitação de Estrada em Betão Betuminoso Ribeira Peixe/Porto Alegre.

AFECTAÇÃO TERRITORIAL DA DESPESA

Conforme pode observar no mapa ao lado, que apresenta a afectação dos

programas de investimentos por localização geográfica, observa-se que **60,4%** destinam-se às despesas de **âmbito nacional**, o que demonstra a transversalidade da afectação de recursos previstos na presente proposta do orçamento, seguido das localizações **Água Grande (8,4%)**, **São Tomé (8,2%)**, **Mé-zochi (5,9%)**, **Caué (5,3%)**, e **Príncipe (4%)**.

